



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL nº- 15/2026

**UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, NA PRAIA DE MIRA – UB 04
PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR**

ARTUR JORGE RIBEIRO FRESCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA: -----
Torna publico, no uso da competência prevista no artigo 56º do Anexo i da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento de deliberação tomada, em reunião de Câmara de 29 de janeiro de 2026, que: -----

----- Foi apresentado um pedido, por iniciativa particular, de atribuição de licença de utilização privativa referente à ocupação do Domínio Público Marítimo destinada à instalação e exploração de apoio balnear, em cumprimento de alínea a), do nº5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº226-A/2007 de 31 de maio, na sua atual redação e nos termos do nº3 do artigo 12º e do artigo 63º do mesmo diploma legal, através do direito de preferência relativamente ao Apoio de Praia Mínimo (APM), Unidade Balnear (UB04), da Praia do Poço da Cruz, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira. -----

----- Assim face ao mesmo e durante o período de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da afixação do presente edital, nos termos da alínea c) do nº5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, faz-se saber a todos os interessados, que, durante o referido prazo, poderão apresentar candidatura ou manifestar interesse para idêntica utilização dos Recursos Hídricos com o objeto e finalidade ora publicitados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo. -----

----- Verificando-se multiplicidade de propostas, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea e) do nº5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº226-A/2007, de 31 de maio e do nº4 da mesma norma com as necessárias adaptações; -----

----- O futuro titular da utilização do Domínio Público Marítimo está sujeito ao pagamento de Taxa dos Recursos Hídricos, conforme disposto no nº 2 do artigo 77º do Decreto-Lei 58/2005, de 29 de dezembro, e nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, e das demais taxas e tarifas a serem aprovadas pelo município, para além das responsabilidades prevista no nº 2 do artigo 3º do DL 97/2018 de 27 de novembro. -----

----- A apresentação de candidaturas deverá ser dirigida ao Município de Mira, Praça da República, 3070-304 Mira, e quaisquer pedidos de esclarecimento que se tornem necessários à sua formalização, deverão ser solicitados, diretamente, à Divisão de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil Planeamento Ordenamento e Ambiente, ou e-mail: planeamento@m-mira.pt, geral@cm-mira.pt -----

----- E para constar se lavrou o presente Edital que irá ser afixado nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias úteis. -----

Paços do Concelho de Mira, 27 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara

Artur Jorge Ribeiro Fresco